

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS ITABAIANA**

ANA CAROLAYNE SANTANA DE DEUS

**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SUA APLICAÇÃO NO SETOR
CARTORÁRIO: Uma análise no Cartório de Registro Civil da Cidade de
Lagarto-SE**

Itabaiana SE

2023

ANA CAROLAYNE SANTANA DE DEUS

**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SUA APLICAÇÃO NO SETOR
CARTORÁRIO: Uma análise no Cartório de Registro Civil da Cidade de
Lagarto-SE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal de Sergipe, Campus Prof. Alberto Carvalho, Itabaiana, Sergipe, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Alessandra Cabral Nogueira Lima

Itabaiana SE

2023

ANA CAROLAYNE SANTANA DE DEUS

**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SUA APLICAÇÃO NO SETOR
CARTORÁRIO: Uma análise no Cartório de Registro Civil da Cidade de
Lagarto-SE**

Monografia apresentada ao Departamento de Administração, da Universidade Federal de Sergipe, Centro Campus Professor Alberto Carvalho, para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Aprovada em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. . Alessandra Cabral Nogueira Lima
Orientadora

Prof. Me. Hiago da Silva Santos
Examinador

Prof. Dr. Marcos Antônio de Souza Barbosa
Examinador

AGRADECIMENTOS

A Deus, que além de estar presente em meu nome também esteve e está em todos os momentos desta jornada.

Aos dois seres de suma importância para a minha formação como ser humano e que sonharam talvez mais do que eu com este momento, mas, por terem cumprido sua missão neste plano não se fizeram presente fisicamente neste momento, porém carregarei comigo por todo o caminho que venha a trilhar: meu pai e a minha avó.

Às minhas irmãs que adquiri na UFS, mas infelizmente não tivemos a tão sonhada colação de grau juntas: Chiara, Gabriela, Laryssa e minhas duas Brunas (Bruna Menezes e Maria Bruna – Poirot como gosta de ser chamada). Com elas pude aproveitar tudo que a UFS vem a propiciar como palestras e eventos, mas o melhor em todos estes longos anos sem dúvida foi a amizade que veio a se formar. Hoje, estamos cada uma em uma cidade e em carreiras diferentes, garotas que hoje são mulheres com mentes muito diferentes do início, mas espero manter esta amizade pelos anos que vem a seguir.

A minha família e amigos, por todo apoio, compreensão e estímulo durante todo o tempo.

Aos professores da UFS campus Itabaiana, por serem uma equipe excepcional do início ao fim, em especial à minha orientadora: Prof.^a Dr.^a Alessandra Cabral Nogueira Lima, por toda a paciência e ensinamento; sem você, não teria conseguido!

*“Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os
seus planos serão bem-sucedidos”.*

(Provérbios 16:3)

SUMÁRIO

1. Introdução.....	12
1.1. Objetivos.....	14
• 1.1.1. Objetivo Geral	14
• 1.1.2. Objetivos Específicos	14
1.2. Justificativa.....	14
2. Fundamentação Teórica	16
2.1. O surgimento dos cartórios e notários	16
2.2. Entendendo o funcionamento de um Cartório de registro Civil	18
2.3. Provimento 50 do CNJ	21
2.4. Transformação Digital.....	23
• Elevação da TI	25
• Operações de digitalização	25
• Marketing digital.....	25
• Negócios digitais	25
2.5. A transformação digital no setor público e autarquias.....	26
3. Procedimentos Metodológicos	28
3.1. Técnicas de coleta de dados	28
3.2. Técnicas de Análise dos dados	30
4. O Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE	32
4.1. O Cartório e o Prov. 50 do CNJ.....	33
4.2. O Cartório e a transformação digital	34
4.3. Operações de digitalização no Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE.....	35
4.3. Elevação da TI no Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE.....	37
5. Considerações finais.....	38
REFERÊNCIAS	40

LISTA DE FIGURAS

	Página
Figura 1_ _ _ _ _	16
Figura 2_ _ _ _ _	17
Figura 3_ _ _ _ _	18
Figura 4_ _ _ _ _	18
Figura 5_ _ _ _ _	19
Figura 6_ _ _ _ _	20
Figura 7_ _ _ _ _	20
Figura 8_ _ _ _ _	20
Figura 9_ _ _ _ _	34
Figura 10_ _ _ _ _	34
Figura 11_ _ _ _ _	35

LISTA DE QUADROS

	Página
Quadro 1_-----	19
Quadro 2_-----	23
Quadro 3_-----	27

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

TD – Transformação Digital

RCPN – Registro Civil de pessoas naturais

Anoreg – Associação dos Notários e Registradores

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

JUSBRAZIL - empresa privada de tecnologia jurídica brasileira

ATEB - Associação dos Titulares das Serventias Extrajudiciais do Brasil

Resumo

O presente trabalho teve como objetivo estudar o Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Lagarto-SE, a partir da publicação do Provimento 50 do CNJ e como ele está sendo implementado no órgão analisado; demonstrando suas dificuldades, limitações, o que já fora feito e o que ainda está por fazer, bem como identificar os elementos da transformação digital presentes no órgão. Esta pesquisa se classificou como descritiva e exploratória sob uma abordagem qualitativa com a estratégia de estudo de caso, através da análise de documentos e observação participante. Através da coleta de dados emergiram informações à cerca do arquivo do Cartório estudado, método de manuseio dos arquivos e modo de digitalização do acervo. Por meio desta pesquisa, fez-se possível notar o crescente esforço do titular na busca pela implementação da Transformação Digital a fim de suprir as necessidades do Provimento 50 como também de adequar-se às novas necessidades dos dias atuais. Em relação à Transformação digital, constatou-se que os elementos presentes são a elevação da TI e os processos de digitalização.

Palavras-chave: Cartório de Registro Civil, Transformação Digital, Provimento 50 do CNJ.

Abstract

The present work aimed to study the Registry Office of the 2nd Civil Registry Office in the city of Lagarto-SE, based on the publication of Provision 50 of the CNJ and how it is being implemented in the analyzed body; demonstrating its difficulties, limitations, what had already been done and what still needs to be done, as well as identifying the elements of digital transformation present in the organization. This research was classified as descriptive and exploratory under a qualitative approach with a case study strategy, through document analysis and participant observation. Through data collection, information emerged about the studied Registry Office archive, method of handling files and method of digitizing the collection. Through this research, it was possible to note the holder's growing effort in seeking to implement Digital Transformation in order to meet the needs of Provision 50 as well as adapt to the new needs of today. In relation to digital transformation, it was found that the elements present are the elevation of IT and digitalization processes.

Keywords: Civil Registry Office, Digital Transformation, Provision 50 of the CNJ.

1. INTRODUÇÃO

Transformação digital é um tema que vem sendo cada vez mais abordado e abrange todas as áreas do cotidiano. A transformação digital (TD) trata-se da implementação de ferramentas e serviços tecnológicos nos setores e/ou bens e serviços ofertados pela instituição (Fia, 2021).

Ao longo da evolução das tecnologias digitais, os recursos tecnológicos foram se tornando cada vez mais baratos, permitindo seu uso por mais empresas e gerando uma competitividade mais acirrada por não ser mais privilégio das grandes empresas o acesso a determinados meios de competitividade (Petiz, 2021). Partindo deste pressuposto, para Dias (2019), a capacidade de repensar o negócio é determinada em sua maioria por uma estratégia digital objetiva, apoiada por líderes que acionam uma cultura que permite mudança e inovação.

No setor de serviços não poderia ser diferente: atualmente, observa-se que cada vez mais empresas e organizações públicas vem adotando a TD a fim de um melhor produto – o atendimento ao cliente.

Segundo Dias (2019) não só de tecnologia é composta a TD, esta é uma parte muito pequena. A transformação digital é composta de estratégias organizacionais, estrutura organizacional, liderança, comunicação e cultura somadas à tecnologia. Para a implantação da TD é necessária uma mudança organizacional onde todos os seus componentes estejam abertos às alterações e aperfeiçoamentos que este novo modelo vem propor.

Organizações de todos os tipos estão atentas a transferência para o digital e o cartório de registro, que é um dos órgãos mais antigos ainda em atuação e um dos pilares no registro da civilização humana, não está eximido desse contexto.

Para a ANOREG - Associação dos Notários e Registradores do Brasil - os cartórios surgiram em nosso país em meados de 1889. Com o advento da República (1889) e a separação entre Estado e Igreja, formalizou-se os cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais pois até então os nascimentos, casamentos e óbitos eram registrados por paróquias (JUSBRASIL, 2016).

A ANOREG trata-se de uma associação sem fins lucrativos e que tem por objetivo reunir a classe de tabeliães e oficiais de registro de cada região do país. Assim, torna-se possível encontrar uma ANOREG em quase todas as cidades brasileiras (Lups, 2018).

Ainda segundo a ANOREG, atualmente existem 13.440 Cartórios distribuídos pelos 5.570 municípios brasileiros que, obrigatoriamente, conforme a Lei nº 6.015/1973, devem ter ao menos uma unidade de Registro Civil instalada. Nestes, estima-se que exista 125.700 pessoas empregadas de forma direta ou indireta (Lups, 2018).

Destaca-se ainda que “os cartórios são espaços de efetivação do direito. Nos cartórios de registro civil os cidadãos constituem suas famílias pelo registro de nascimento de seus filhos naturais ou socioafetivos, com a celebração do casamento ou com a constituição de união estável.” (ANOREG, 2018, p. 1).

Diante da informatização dos serviços nos setores públicos, nos cartórios não poderia ser diferente: buscar ferramentas e recursos a fim de modernizar seus sistemas e métodos de atendimento, como também eliminar montantes de documentação que ao longo dos anos tornam-se obsoletas e desnecessárias; acarretando apenas em somas de documentações físicas amontoadas em arquivos.

Diante do contexto acima descrito, o provimento 50 do CNJ publicado no ano de 2015 que segundo o CNJ – Conselho Nacional de Justiça, é uma normativa que visa regulamentar a transformação digital no setor cartorário, definindo limites de até onde pode ser feita a eliminação dos arquivos físicos e qual o período que os mesmos devem ser mantidos em cartório (CNJ, 2015) surge como ferramenta regulamentadora da implementação da transformação digital no setor cartorário.

O Provimento 50 impõe em seus artigos que os cartórios devem adotar uma tabela de temporalidade de documentos, além dos procedimentos cabíveis quanto a descarte e eliminação dos documentos. (CNJ, 2015).

O Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE trata-se de uma instituição que se enquadra como autarquia; entidade de direito público, com autonomia econômica, técnica e administrativa, embora fiscalizada e tutelada pelo Estado, o qual eventualmente lhe fornece recursos, e constitui órgão auxiliar de seus serviços e este vem a ser o objeto de estudo desta dissertação.

O órgão acima citado possui os setores de Registro Civil, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. O enfoque deste estudo será o setor de Registro Civil deste e quais os impactos da Transformação Digital no mesmo, tomando o Provimento 50 do CNJ como norteador.

Atualmente, o cartório analisado possui um acervo que data do ano de 1890 e deste, apenas os registros e documentação emitidos a partir do ano de 2016 estão

digitalizadas. Assim, esta pesquisa pretende estudar de que forma a publicação do provimento 50 do CNJ publicado aos 28 de setembro de 2015, influenciou na TD do cartório de registro civil do 2º Ofício de Lagarto-SE em todas as dimensões.

É importante destacar o quão difícil é transformar estes arquivos e digitais, isto dando-se desde a resistência por parte da administração quanto ao vício de vontade em realizar os procedimentos como se já é acostumado a fazer.

Verificou-se junto ao Cartório as medidas ainda não implementadas e quais as dificuldades enfrentadas pelo mesmo na adequação ao Provimento, assim como soluções para a implementação das medidas faltantes do provimento 50 do CNJ.

Também é intenção deste estudo demonstrar as melhorias que foram possíveis através do Provimento 50 do CNJ no Cartório do 2º Ofício da cidade de Lagarto e quais elementos da TD podem ser observadas através da implementação do mesmo.

1.1. Objetivos

- 1.1.1. Objetivo Geral

Demonstrar como a publicação do Provimento 50 do CNJ vem contribuindo no processo da Transformação Digital do Cartório de 2º Ofício de Lagarto-SE.

- 1.1.2. Objetivos Específicos

- Analisar quais medidas impostas pelo provimento 50 do CNJ já foram implementadas e de qual forma;
- Verificar quais as dificuldades enfrentadas;
- Demonstrar quais elementos da TD podem ser observados através da implementação do mesmo no cartório.

1.2. Justificativa

O funcionamento cartorário é visto como algo burocratizado e moroso. Ainda hoje, em 2023, centenas de documentos presentes nestes cartórios encontram-se mantidos de maneira física, algo que gera maior morosidade no atendimento ao

público (ANOREG, 2021). Para a ANOREG (2021. p.1), essa realidade decorre de diversos fatores que vão desde a altíssima produção de anexos nos processos cartorários e falta de pessoal exclusivamente designado para digitalização e descarte dos mesmos, alta demanda de atendimentos presenciais, dificuldades em obtenção de um sistema que suporte todo o montante de arquivos que serão gerados e resistência da administração para com a implementação da normativa. O que resultam em um acúmulo crescente de processos físicos, os quais demandam espaço para armazenamento cada vez maior, o qual não é possível possuir.

Diante deste o Provimento 50 do CNJ destaca-se como norteador para que os cartórios possuam o objetivo padronizar os seus arquivos digitais, de forma que um cartório de Sergipe não funcione de maneira diferente à um de São Paulo, quanto à preservação dos acervos.

Assim, com a inserção deste provimento, a Transformação digital também vai sendo incorporada ao setor cartorário. Uma das definições de transformação digital utilizadas por Santos *et al* (2022) é a da mudança do físico (analógico) para o digital

Com o objetivo de atrair atenção para o tema, o trabalho apontou as medidas já tomadas e quais ainda não, as dificuldades enfrentadas para lidar com o excesso de documentação, ao mesmo tempo em que buscou-se identificar a presença da TD no Cartório de Registro Civil de Lagarto-SE. Buscou-se também trazer a público de maneira sucinta como funciona o cartório e quais as dificuldades diárias enfrentadas pelo mesmo a fim de entregar o seu produto: O atendimento ao público.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. O surgimento dos cartórios e notários

O Ser humano, desde os seus primórdios, busca retratar o seu cotidiano e acontecimentos marcantes em paredes de cavernas ou em meios mais próximos. Assim, esta necessidade foi se perpetuando ao decorrer dos anos para as civilizações mais organizacionais como romanas, egípcias e outras.

Na história da civilização egípcia, aparece um profissional denominado escriba, conforme figura 1 descreve, considerado como um dos antecessores dos notários. Esse profissional desfrutava de enorme importância social, por ser a pessoa que era responsável por catalogar os acontecimentos da civilização e, atualmente, este profissional se intitula notário: como o seu antecessor, também é responsável por realizar registros da vida civil como nascimentos, casamentos e óbitos (Costa. 2020, p 1).

Figura 1: Estatueta de um escriba e ao fundo os hieróglifos egípcios.



Fonte: SOUSA (2023)

Conforme Eduardo Bautista Pondé, um notário argentino, escritor, ex-presidente do Colégio de Escribanos de la Provincia de Buenos Aires e um dos precursores das Diretivas Antecipadas da Vontade; a origem dos notários, aquele que é responsável pela elaboração de documentos públicos, ou seja, o tabelião (OXFORD LANGUAGE, 2023) é ligada à evolução dos documentos na História. Desde o antigo Império Egípcio (2860-2862 a. C.), foram encontrados vestígios de signos e textos que permitiram a reconstrução histórica da civilização.

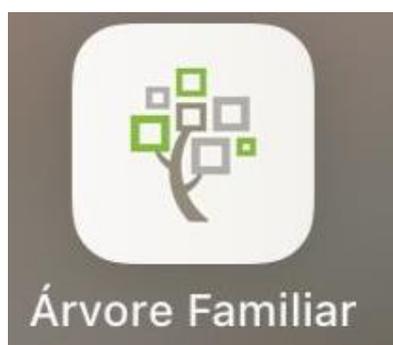
O verdadeiro notariado é resultado da evolução sociojurídica europeia na época em que ocorreu a transição do feudalismo para o capitalismo. Até então, não

existia uma função notarial verdadeira, porque os “pseudonotários” não possuíam aptidões para desempenhar a função de assessoramento técnico, nem a prerrogativa autenticadora.

Ainda segundo o Jus Brasil, no Direito Romano, os notários e os Tabellios desconheciam a perícia produtora. Sua competência se restringia apenas à gramática e à caligrafia. A função social de assessoramento para conseguir a segurança jurídica foi encontrada no incipiente notariado civil da Igreja, possuidor das aptidões necessárias para o desempenho da função, vez que podiam dar, ao mesmo tempo, uma assessoria imparcial e reuniam as qualidades morais e a independência perante os senhores feudais. Essas qualidades conferiam-lhes a “fé pública” necessária para a realização das transações. Sendo então, os antecedentes dos notários modernos.

Tais registros atualmente estão disponíveis de maneira digital em aplicativos e plataformas da internet para acesso público. Um exemplo destes aplicativos é o “Árvore Familiar” conforme apresentado nas figuras 2 e 3, onde no mesmo é possível ter acesso aos acervos de nascimento (batismo), casamento e óbitos de inúmeras paróquias espalhadas pelo Brasil e pelo mundo a fim de localizar seus ascendentes (*familysearch*. 2019, p 1).

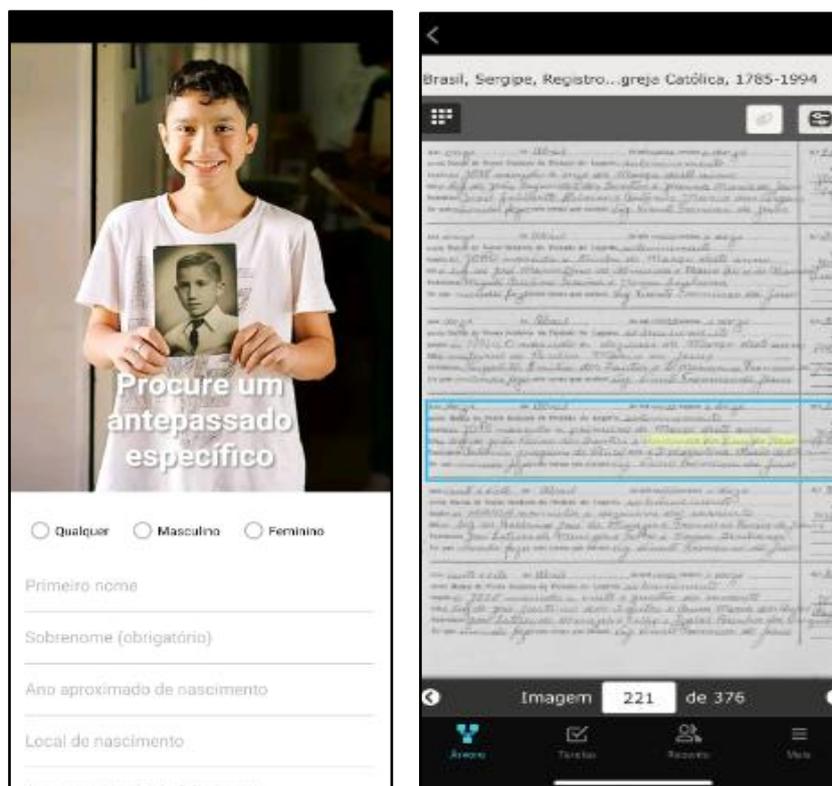
Figura 2 – Ícone do aplicativo



Fonte: (*familysearch*. 2019, p 1)

Um fato histórico de relevância na arte notarial, são os registros das datas do nascimento de Jesus Cristo segundo o calendário grego, como também a data de sua ressurreição. Também pode-se destacar que, na atualidade, temos a tradição de se iniciar uma escritura pública fazendo-se referência ao ano do nascimento de Jesus Cristo, com essas referências atravessando anos, décadas, séculos e milênios, acompanhando a história. (ANOREG. 2021, p 1).

Figura 3 e 4 – Layout do aplicativo



Fonte: (*familysearch*. 2019, p 1)

Segundo a ANOREG (2021, p 1) em 1565 o primeiro cartório de notas era inaugurado no Brasil; órgão responsável pela prática de registro de nascimento, casamento, óbito, dentre outros; além de averbações, anotações e fornecimento de certidões desses atos.

No entanto, cabe destacar que os Cartórios não podem tornar seu arquivo público devido à Lei de proteção de dados: A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

2.2. Entendendo o funcionamento de um Cartório de registro Civil

Para analisar a presença da TD em um cartório é necessário compreender a prática e os acontecimentos do cotidiano aos quais um cartório de registro civil estar responsável. Um Cartório de Registro Civil é responsável por documentar e resguardar acontecimentos relacionados aos atos da vida civil de um indivíduo, sendo

eles: o nascimento, o casamento e as alterações em seu estado civil (separações, divórcios...) e o óbito (ANOREG. 2021, p 1).

Tais atos, anteriormente, eram registrados de forma manual em livros de grande volume, de 300 a 500 páginas escritos a mão e mantidos em bibliotecas dentro dos cartórios nomeadas como arquivo, como descrito na figura 3. Estes arquivos são constantemente visitados pelos funcionários da instituição a fim de consultar os livros para realizar alterações manuais a fim de anotar averbações diversas e emitir 2ª vias dos documentos.

Para fins de entendimento, em um cartório de registro Civil, as averbações trata-se dos atos que são anotados à margem dos registros (comunicar o casamento de determinado indivíduo em seu nascimento, assim como o divórcio e o óbito). Estas anotações podem ser feitas nos livros de nascimento, casamento, óbito e interdição, tais quais quando se fizerem necessárias. (CODIGO DE NORMAS DE SERGIPE. 2008, p 67)

Figura 5 – Exemplo de arquivo de Registro Civil.



Fonte: (DE MINAS, P. M. DE M 2018)

Acontece, no entanto, que o manuseio repetitivo destes livros leva a deterioração das peças, como demonstrado na figura 4, um grande problema enfrentado pelo modelo tradicional cartorário. (DE MINAS, P. M. DE M 2018). Outro grande problema enfrentado é o volume crescente de documentação presente nos arquivos, que se configuram como locais com espaço finito.

Figura 6,7 e 8 - Livro em fase de deterioração por manuseio excessivo.



Fonte: (DE MINAS, P. M. DE M 2018)

No modelo de atendimento atual do Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE, os livros de registro são manuseados exaustivamente a todo o momento que algum indivíduo registrado na comarca¹ necessita da expedição de uma 2ª via de registro: O colaborador se dirige ao arquivo, que está localizado em outro andar do cartório, toma em mãos o livro de registro do indivíduo e o manuseia para fotografar a folha de registro do mesmo. Após este ato, a foto é encaminhada para o e-mail do cartório para que esta seja impressa e posteriormente seja expedida a 2ª via do documento solicitado, seja ela de nascimento, casamento ou óbito.

Acontece que, se o mesmo indivíduo, em dois dias retorne ao cartório e solicite uma 2ª via do mesmo documento, o procedimento anteriormente citado será realizado novamente, e refeito quantas vezes o documento for solicitado. Isto ocorre pois não há um procedimento definido em como alimentar o provedor cartorário com a imagem digitalizada do registro a fim de que, ao ser solicitado, o funcionário tenha acesso a este sem a necessidade de manuseio da documentação física.

¹ Comarca: extensão territorial dos municípios (Maciel, 2016)

2.3 Provimento 50 do CNJ

Nesta pesquisa, temos como regulamentador do órgão analisado a publicação de um ato normativo que visa regulamentar como algo deve ser aplicado, a fim de padronizar a aplicação dos atos legislativos, denominado de provimento. Nesse sentido temos a publicação do provimento 50 publicado em 2015 que dispõe sobre a conservação de documentos nos cartórios extrajudiciais, e tem o intuito de regulamentar a digitalização dos procedimentos cartorários (CNJ, 2015).

Nessa seção iremos apresentar as principais regulações do provimento 50, a fim de embasar a pesquisa para atingir seus objetivos.

Em seu Art. 1º. Ele autoriza os Cartórios de Notas, Protestos de Letras e Títulos, Registros de Imóveis, Registros Cíveis de Pessoas Naturais, Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas e Registros de Títulos e Documentos a adotar as medidas da Tabela de Temporalidade de Documentos, apresentada no quadro 1 que tem como objetivo listar os prazos de permanência da documentação física em cartório, bem como quais podem ser descartadas mediante digitalização.

Quadro 1 – Tabela de Temporalidade de Documentos

Assunto	Prazo de guarda (Unid. Competente - fins probatórios)	Destinação final			
		Eliminação	Guarda Permanente	Microfilmagem	Digitalização
Livro de editais de proclamas	Permanente		x		
Livro de registro de nascimento - assento	Permanente		x		
Livro de registro de óbito - assento	Permanente		x		
Livro de registro de casamento - assento	Permanente		x		
Livro E – registro de qualquer espécie (sentenças, transcrições, opções de nacionalidade etc.)	Permanente		x		
Declaração de nascido vivo -	1 ano	x			

DNV					
Declaração de óbito - DO	1 ano	x			
Retificações de qualquer espécie, registro de nascimento tardio e outros processos com trâmite na própria serventia	5 anos	x			
Averbações (mandado, carta de sentença, reconhecimento voluntário de paternidade, adoção, legitimações etc.)	5 anos após a averbação propriamente dita.	x			
Registro de casamento – assento	Permanente		x	x	x
Casamentos celebrados	5 anos após o trânsito em julgado da sentença homologatória	x			
Casamentos inocorridos	6 meses após a autuação	x		x	x
Edital de proclamas	6 meses após a sua fixação no serviço e publicação	x			
Suprimento (de idade ou consentimento) (INATIVO)	2 anos após o trânsito em julgado da sentença	x		x	x
Comunicações	2 anos após a efetiva anotação	x			
Declaração de hipossuficiência ²	1 ano	x			
Registro de qualquer espécie (sentenças, transcrições, opções de nacionalidade) (INATIVO)	Permanente		x	x	x
Documentos que instruíram o registro (feitos referentes a brasileiros no exterior, após o	5 anos após o efetivo registro no Livro E	x			

² Declaração de hipossuficiência: é um documento assinado que tem o objetivo de comprovar que o signatário não tem condições de arcar com os custos do serviço pretendido sem causar prejuízo econômico para o seu próprio sustento ou de sua família. Também é conhecido como atestado de pobreza ou declaração de pobreza (Código Penal Brasileiro, 1890)

registro no RTD; opções de nacionalidade etc.)					
---	--	--	--	--	--

Fonte: elaborada com base no anexo da DJE/CNJ, 174, de 29/09/2015,

Deve-se citar também os artigos 2 a 4 do Provimento supracitado, que tratam do modo como os documentos devem ser descartados bem como quando o provimento entra em vigor:

Art. 2º. Os documentos que venham a ser descartados devem ser previamente desfigurados de modo que as informações não possam ser recuperadas, especialmente as indicações de identidade pessoal e assinaturas.

Art. 3º. Toda eliminação de documentos pelos cartórios extrajudiciais, observados os termos da Lei 8.159 de 1991 e a Tabela de Temporalidade de Documentos anexa, deverá ser comunicada, semestralmente, ao juízo competente.

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. ”

Mediante tal publicação, infere-se que para a sua implementação, é necessário não só novos equipamentos e tarefas elementares, mas também uma mudança de comportamento organizacional, que é o que a transformação digital se propõe e será descrito no próximo item.

2.4 Transformação Digital

Dias (2019) diz que “Transformação digital é o uso de novas tecnologias digitais (mídia social, dispositivos móveis, análise de dados) para permitir melhorias nos negócios (como aprimorar a experiência do cliente, simplificar operações ou criar novos modelos de negócios.) ”. No entanto, existem vários domínios relevantes e centrais apresentados no âmbito da transformação digital por vários autores.

A essência da transformação digital está no uso das tecnologias digitais com o intuito de aproveitar o seu poder transformador, tanto para empresas quanto para o setor público, a fim de fazerem algo novo, diferente e melhor. Criando, desta maneira, valores não só financeiros, como também melhoria processual, satisfação dos clientes, inovação, aspectos sociais e de sustentabilidade (Dias, 2019).

Como disse Ruiz (2022), “a transformação digital tem como base três pilares fundamentais: pessoas, processos e tecnologia. Para que todos se complementem, é necessário que existam novas maneiras de pensar, aprender e aplicar suas experiências, afinal, a evolução não acontece sem melhorias multidisciplinares”.

Santos *et al* (2022) em seu estudo elaborou uma síntese acerca das definições da transformação digital e quais as dimensões em que ela possibilita melhorias, com o intuito de demonstrar, de maneira simplificada, as mais diversas áreas em que a transformação digital estar inserida. No quadro 2 traz-se essas definições a fim de subsidiar esse estudo e apresentar as dimensões que foram consideradas para tal.

Quadro 2 – Definições para Transformação Digital e dimensões associadas

Definições para transformação digital	Dimensões
1. Integração da tecnologia digital em todas as áreas de negócio, levando a mudanças significativas na forma como uma organização opera e como cria valor.	-Tecnologia -Digital -Mudança -Negócio -Valor
2. É o refazer do trabalho, de produtos, processos e estratégias dentro de uma organização pelo equilíbrio entre as tecnologias existentes.	-Tecnologia -Mudança -Organização
3. É a aplicação de capacidades digitais a processos, produtos e ativos, para melhorar a eficiência, aumentar o valor para o cliente, gerir o risco e descobrir novas formas de monetizar oportunidades.	-Digital -Mudança -Valor
4. São as mudanças associadas com a aplicação da tecnologia digital em todos os aspectos da atividade humana.	-Tecnologia -Digital -Mudança -Atividade humana
5. Terceira fase da adoção de tecnologia digital, sendo a primeira, as competências digitais; a segunda, o uso do digital e a terceira, a transformação digital.	-Digital -Mudança -Atividade humana
6. É a aplicação de tecnologia digital, com impacto significativo em todos os aspectos da atividade humana.	-Tecnologia -Digital -Mudança -Atividade humana
7. É a mudança do físico (analógico) para o digital.	-Digital -Mudança

Fonte: Elaborado com base em Santos *et al.* (2022, p. 3)

Observa-se na definição de número 7 do quadro 2, que esta defende a transformação digital como apenas um processo de digitalização, no entanto alguns autores asseveram de que a TD se trata de algo maior que apenas digitalizar acervos, “por meio da mudança estratégica do negócio e comportamento do usuário e não apenas a digitalização dos seus serviços propriamente ditos” (Santos *et al*, 2022)

Para a Opus software (2023, p 1) uma transformação digital pode se dar através da elevação da TI, operações de digitalização, marketing digital e negócios digitais. Tais elementos serão detalhados mais à frente. Para este estudo, o destaque dá-se à digitalização das operações, onde tomamos como base a sétima definição do quadro acima.

As demais dimensões não foram levadas em conta neste estudo pois o objeto desta pesquisa trata da implementação do provimento 50 do CNJ cujo intuito é uniformizar a digitalização dos processos.

- Elevação da TI

A elevação da TI se apresenta como a busca por novas infraestruturas de computação ou software para se adaptar a um forte crescimento da demanda. Para que esta obtenha sucesso, é necessário um alinhamento com as áreas de negócio a fim de que a ferramenta adotada venha a suprir as necessidades da instituição ao qual está sendo aplicada e que seja adotada uma cultura colaborativa com os funcionários, para que eles sejam incentivados a expor seus conhecimentos, opiniões e ideias, promovendo um ambiente de aprendizado constante (Aleixo. 2019, p 1).

- Operações de digitalização

Este possui diversas definições, porém para este estudo será abordada a definição de Daniel Tutida.

Segundo Tutida (2021, p.1):

A digitalização de processos é a ação de transferir operações para o meio virtual, enviando documentos físicos ou até mesmo digitais para a nuvem, tornando-os acessíveis de forma rápida e sempre que necessário por qualquer pessoa que esteja autorizada e possua um dispositivo com acesso à Internet.

- Marketing digital

Segundo Casagrande, (2022) Marketing Digital é um conjunto de estratégias aplicadas nas plataformas digitais (sites, blogs, e-mails, redes sociais, buscadores etc.) com o objetivo de promover uma marca, criar relacionamentos com o público e gerar oportunidades de negócio.

- Negócios digitais

Negócios digitais são aqueles realizados exclusivamente pela internet, que criam oportunidades de negócios e novas cadeias de valores que organizações tradicionais não podem oferecer (Totvs, 2022).

2.5. A transformação digital no setor público e autarquias

As alterações das necessidades do ser humano não acontecem de um momento para o outro, estas vão evoluindo conforme o meio em que se está inserido é acometido por mudanças. Assim também funciona o setor público e as autarquias: a partir das alterações ocorridas no ambiente surgem novas demandas. As necessidades destes tem evoluído gradualmente em resposta à inovação tecnológica que traz fácil acesso a informações e conseqüente oferta de produtos a partir destas tecnologias (Petiz, 2021).

Perante o exposto, vemos que o Estado tem um papel fundamental na criação de uma governança digital, buscando prestar serviços aos cidadãos e criar condições objetivas para o funcionamento da economia digital que seja eficaz para todos (Cunha, 2019).

Ainda assim, tomando como base Loureiro (2020), que enfatiza que o processo de modernização das atividades oferecidas pelo governo garante a integração dos serviços, tanto internamente quanto com outros órgãos, buscando a eficiência e a reformulação dos serviços públicos, na tentativa de promover uma melhoria na sua prestação. Nessa rota, com a Transformação Digital,

[...] o setor público ganha no sentido de reforçar sua estrutura estatal no oferecimento de serviços sociais nas áreas de segurança, saúde e educação, com foco na elevação das taxas de emprego nas áreas-chave da tecnologia e da informação, da robótica, da mobilidade urbana, dentre outras (Loureiro, 2020, p.12).

Os serviços de registro público e de notas, no Brasil, são exercidos pela iniciativa privada por meio de delegação, onde o Poder Público transfere autoridade para que um membro da sociedade exerça a função com fé pública.

No passado, a delegação ocorria por vontade do governante e podia ser vitalícia e hereditária. Já no modelo atual há necessidade de concurso público para adquirir as atribuições, sendo uma excelente oportunidade para os bacharéis em Direito.

Segundo o site EBRADI (2020) as funções de registro e de notas são diferentes entre si e nem sempre o cartório exerce ambas as atividades. O registro público tem o objetivo de descrever fatos jurídicos para os quais a legislação viu a necessidade ou conveniência de garantir autenticidade, publicidade, segurança e eficácia. São exemplos: Registro de Imóveis, Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. O profissional que executa esses atos é chamado de registrador ou oficial de registro.

Já as atividades de tabelionato incluem: preparar escrituras e procurações públicas, reconhecer firmas, protestar títulos e autenticar a cópia de documentos. Tabeliões e notários são os nomes dados a esta última classe.

Assim, diante do exposto, o que faremos a seguir é demonstrar como o procedimento de digitalização pode contribuir na prestação de serviços do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Lagarto-SE.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho é caracterizado como descritivo e exploratório sob uma abordagem qualitativa. Descritivo, pois buscou-se evidenciar a implementação e Elevação da TI) em uma organização pública da cidade de Lagarto-SE (Cervo; *et al*, 2007) e exploratória, pois considera-se que “[...] há pouco conhecimento acumulado e sistematizado” (Vergara, 2009, p. 42), tendo em vista uma perspectiva de Transformação Digital, através da catalogação, descrição e análise do fenômeno da implementação do Prov. 50 do CNJ no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da Cidade de Lagarto-SE.

A estratégia utilizada nesta pesquisa foi a de estudo de caso, que visa a coleta de dados empíricos qualitativos, à fim de chegar às conclusões do trabalho que, de forma geral, referem-se à análise e à explicação de um acontecimento específico (Costa *et al*, 2013). Assim, fora escolhido o tema e buscou-se investigar na prática os seus acontecimentos. Têm-se como objetivo desta pesquisa identificar como a publicação do Provimento 50 do CNJ vem contribuindo no processo da Transformação Digital do Cartório de 2º Ofício de Lagarto-SE; este a fim de identificar junto ao Cartório analisado quais medidas impostas pelo provimento 50 do CNJ já foram implementadas e de qual forma, as que ainda não foram implementadas e quais as dificuldades enfrentadas pelo mesmo bem como demonstrar as mudanças que foram possíveis através do Provimento 50 do CNJ e quais elementos da TD podem ser observados através da implementação do mesmo no cartório.

Desta maneira, o estudo de caso aplicado ao Cartório do 2º ofício de Registro Civil de Lagarto-SE fora feito através da coleta de dados primários e secundários; primários dando-se através da observação participante e secundário através da análise dos documentos publicados. Haja vista, os dados primários serem usados para resolver o fenômeno que está sendo estudado atualmente; já os secundários são coletados com o propósito de resolver diferentes problemas que podem surgir no futuro GOMES *et al* (2022, p. 1).

3.1 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS

A pesquisa teve como técnicas utilizadas a análise de documentos e a técnica da observação participante.

No que concerne a análise de documentos: esta trata de um procedimento sistemático para revisar ou avaliar documentos, que podem estar em material impresso ou digital Bellotti *et al* (2007).

A mesma fora aplicada ao Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE no âmbito de verificar o montante de documentação física presente na instituição, o método de armazenamento e a destinação final.

Também é objeto de estudo mostrar as melhorias que foram possíveis através do Provimento 50 do CNJ no Cartório do 2º Ofício da cidade de Lagarto e quais elementos da TD podem ser observadas através da implementação do mesmo.

A seguir, quadro que visa demonstrar os elementos da transformação digital que foram implementados através do Provimento 50 do CNJ:

Quadro 3 – Elementos da Transformação digital presentes no Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE

		Elementos do Prov. 50
Elementos da Transformação Digital	Digitalização	Descarte da documentação física mediante elaboração de acervo digital.
	Elevação da TI	Adequação do cartório às medidas de armazenamento em nuvem Implementação de softwares e plataformas

Através da técnica de observação participante, que é um procedimento metodológico, utilizado em pesquisa de cunho teórico-empírico, que faz uso dos sentidos para obtenção de determinados aspectos da realidade (Bellotti *et al*, 2007) ou seja, é um tipo de instrumento de coleta de dados, em que a pessoa pesquisadora participa das atividades diárias de um grupo de pessoas; onde analisou-se os cenários do cotidiano do cartório de registro civil estudado, a fim de identificar possíveis situações que poderiam vir a passar por despercebido e não virem a ser retratadas pelos funcionários. Na mesma, também foi verificado o ponto de vista da autora para com a instituição visto que ela atua como escrevente do setor. Assim, através desta técnica também se fez possível identificar quais os elementos da TD que se fazem presentes no Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE.

3.2 Técnicas de Análise dos dados

O tratamento dos dados coletados é retratado pela junção das técnicas de coleta e procedimentos de interpretação de evidências, úteis na análise das variáveis, com vistas a atingir os objetivos propostos e contribuir para a validade e confiabilidade da pesquisa.

Uma análise de dados trata-se de definir os procedimentos adotados para obter as informações necessárias do material coletado a fim de responder aos objetivos definidos, assim adotou-se a técnica de Análise interpretativa de Conteúdo dos documentos e das observações (Prodanov *et al*, 2013), uma vez que este estudo adotou uma abordagem qualitativa.

Em um primeiro momento realizou-se a pré-análise, onde o material foi selecionado; em seguida, realizou-se a exploração do material, consistindo na leitura cuidadosa do conteúdo do provimento 50, tendo os objetivos como norteadores; e, por fim, empreendeu-se o tratamento dos resultados, por meio da inferência e interpretação das informações na busca de estabelecer relações de significado (Prodanov *et al*, 2013).

Por conseguinte, fora feita visita ao arquivo cartorário e o material nele disponível fora analisado e neste foram identificados, tomando como base o Prov. 50 do CNJ, quais já estavam passíveis de descarte mediante digitalização prévia e quais não se fazia necessário a digitalização, podendo ser apenas descartado após o prazo indicado, qual o montante do arquivo já se encontrava devidamente digitalizado e quais as medidas estavam sendo tomadas para a digitalização do montante restante.

Neste, também foi possível identificar quais as ferramentas estavam sendo utilizadas para a digitalização do acervo e as melhorias feitas nos sistemas internos da instituição visando um melhor funcionamento interno e melhor atendimento ao público, configurando assim uma elevação da TI na instituição analisada.

A observação participante se configurou como a principal fonte de evidência deste estudo, uma vez que esta possibilitou a coleta de informações trazidas pelos diálogos e experiências divididos com o oficial de Registro Civil, a sua substituta e dois auxiliares de cartório. Destaca-se também que a autora é parte integrante da equipe de funcionários da instituição analisada, tendo livre acesso aos arquivos e conhecimento base sobre o tema.

Assim, o tratamento, a análise e a interpretação do conteúdo se deram pela descrição e síntese das evidências levantadas, vinculando-as com os objetivos e os pressupostos da investigação a partir da literatura explorada.

4. O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LAGARTO-SE

O Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE fora fundado entre os anos de 1870-1890 e, os registros anteriores a este período eram feitos na cidade de São Cristóvão (anterior Capital Sergipana) (Vieira *et al*, 2018).

Os cartórios eram instituição pública no Brasil durante parte do século 20, porém hoje são órgãos privados que funcionam por concessão do governo. (Busmante, 2018). Podendo assim na época, serem passados de pai para filho. Os concursos para nomeação de oficial de cartório foram estabelecidos no ano de 1994, pela Lei n. 8.935. Essa lei regulamentou também os serviços cartoriais em todo o Brasil, bem como criou regras para os concursos públicos (Nascimento, 2011).

O Cartório estudado já possuiu diversos oficiais, sendo o titular atual o Sr. Dr. Gustavo Herrera Salgueiro que assumiu o Cartório em 2016. Este Cartório abrange os setores de: Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis; para tanto, nesta pesquisa iremos estudar apenas o Cartório de Registro Civil.

Atualmente, o cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE consta com um acervo com cerca de 500 livros dos mais variados atos e uma quantidade de documentação incalculável referente a atos menores, como retificações e habilitações para casamento. Deste, estima-se que 40 livros estejam em fase de deterioração. Referente ao restante da documentação, é armazenada em caixas e classificadores etiquetados e, quando surge necessidade de manuseá-los a busca e verificação, é feita de modo manual.

Cabe ressaltar que as tarefas listadas acima, como manusear esta documentação, é realizada ao mesmo tempo que que é feito o atendimento ao cliente, uma vez que se dá por demanda, o que torna oneroso e que requer muito esforço físico. Este estilo de armazenamento e o método de atendimento é o mesmo aplicado pelos antigos Oficiais que chefiaram a instituição, desta maneira, o cenário acima explanado fora o encontrado pelo atual titular.

Os sistemas que eram utilizados até 2016 demandavam de muito tempo para serem abastecidos e possuíam interfaces de difícil compreensão; bem como o maquinário utilizado pelos colaboradores necessitava de atualização.

No momento em que o atual Titular assume o cartório em 2016 o Provimento 50 do CNJ já havia sido publicado e ele entrou em vigor a partir da data de sua

publicação em 2015, desta forma, a contar desta data medidas já deveriam ter sido tomadas pelo antigo Titular; no entanto, observou-se que apenas os anexos referentes ao processo de habilitação para casamento já vinham sendo devidamente digitalizadas e inseridas no sistema do Tribunal de Justiça de Sergipe desde 2012. Este fato não se deu por uma vontade de adequação ao Provimento, mas sim porque a partir deste ano os Tribunais não recebiam mais documentação física para análise, estas deviam ser enviadas por processos na plataforma do próprio tribunal devidamente digitalizadas.

O que iremos abordar, nesta pesquisa, são os aspectos da transformação digital e as alterações sofridas no setor cartorário, mais precisamente no Cartório de Registro Civil de Lagarto-SE e quais as alterações que já foram e que ainda serão implementadas após a publicação do Provimento 50 do CNJ.

4.1. O Cartório e o Prov. 50 do CNJ

Em princípio, destaca-se que, antes do Provimento 50 do CNJ não havia regulamentação para descarte do montante de anexos gerados a partir dos serviços ofertados pela instituição estudada e, tais anexos eram arquivados de maneira amontoada em salas pequenas dentro de caixas próprias para arquivo que, com o passar das décadas, gerou uma soma considerável de papéis em sua maioria inúteis. Para tal situação, o Provimento 50 do CNJ regulamenta o tempo correto para armazenagem física da documentação e, ao passar este prazo, estes poderiam ser descartados passando então a serem armazenados em servidores para possíveis consultas.

Desta maneira, nota-se que o Provimento 50 do CNJ surgiu como uma ferramenta transformadora que encaminhou os cartórios à transformação digital. Através dele, tais órgãos que ainda não possuíam arquivos digitais viram-se obrigados a adotar suas medidas a partir da data de sua publicação. Através do mesmo, os cartórios também buscaram ferramentas que pudessem melhor atender à esta nova realidade de seus serviços.

Fora verificado junto ao Cartório as seguintes situações:

- Dos itens passíveis de descarte sem necessidade de digitalização prévia, o montante anterior ao ano de 2016 já fora descartado;

- Os Processos de habilitação para casamento estão totalmente inseridos no sistema do Tribunal de Justiça desde 2012 até os dias atuais;
- Todo o montante de anexos datados de 2016 até o momento ainda se encontram arquivados no Cartório de maneira física, mesmo aqueles passíveis de descarte;
- As dificuldades enfrentadas pelo órgão para com a digitalização da documentação são: espaço de armazenamento nos servidores internos, tempo hábil destinado ao serviço, espaço limitado para alocação de novos funcionários.

4.2. O Cartório e a transformação digital

Assim como explanado anteriormente, o Prov. 50 do CNJ fora uma ferramenta de entrada da TD nos cartórios. Isto não quer dizer que só a partir dele que estas autarquias podiam utilizar das ferramentas da Transformação Digital para melhor atender as suas necessidades, porém, o Cartório analisado, até a data da publicação do mesmo, não possuía nenhum elemento que representasse uma busca pela TD.

Só a partir da publicação do Provimento 50, é que se tem buscado adaptar a instituição norteando os seus colaboradores de quais as novas ferramentas de trabalho e como deve ser feito a utilização destas; assim como buscou-se passar aos mesmos o prazo de permanência da documentação física e descarte da mesma mediante digitalização e armazenamento.

Porém, foi possível notar que o Cartório do 2º Ofício possui uma ferramenta capaz de realizar estas duas funções: melhoria dos processos e digitalização dos anexos. Tal ferramenta chama-se *Cartosoft*: através dela também é possível armazenar a documentação gerada nos processos elencados no quadro 1. O que gerou uma nova problemática no órgão analisado, a de designar a responsabilidade pela inserção da documentação neste sistema.

Verificou-se através da técnica de observação que tal função pode ser designada ao funcionário responsável pela emissão das 2ª vias de certidão, visto que entre os 20 funcionários da instituição fora observado que este é o que possui uma menor designação de tarefas a ele atribuídas.

Observou-se também a falta de espaço no arquivo físico da instituição, algo que já é esperado visto a quantidade de anexos gerados.

Esta problemática pode ser superada realizando o descarte adequado dos anexos passíveis de eliminação sempre observando os prazos previstos no quadro 1.

Através da digitalização do acervo, notou-se que a autarquia buscou implementar novas ferramentas e softwares em seu cotidiano a fim de melhor adequar-se às novas exigências do Provimto e uma maior agilidade em seus serviços; e isto caracteriza-se como uma elevação da TI.

4.3. Operações de digitalização no Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE

Existem softwares e empresas especializadas em digitalização e armazenagem na nuvem de documentações cartorárias. Destas, podemos citar a Infodoc.

A Infodoc é um nome de confiança no mercado nacional na hora de buscar uma empresa para digitalizar documentos. Ter a certeza de que você encontrará uma empresa para digitalizar documentos para cuidar de seus arquivos fará toda a diferença para contemplar maior qualidade e conveniência no controle desses ativos.

Porém, verificou-se que a instituição analisada não possui contrato com nenhuma empresa a fim de que a mesma digitalize os seus processos. Para este, ela utiliza de softwares como ByeByePaper e o próprio sistema de armazenamento do servidor interno do Cartório. Um problema enfrentado por este último é que é algo finito e, além de arquivar digitalizações neste, também são arquivados documentos de outros setores o que ocasiona constante utilização da capacidade total do mesmo.

Assim, percebe-se que utilizar do servidor interno como meio de armazenamento não é possível visto que o mesmo não possui capacidade para suportar todo o montante de arquivos que viriam a ser gerados.

A ByeByePaper é uma empresa com mais de 12 anos de experiência na área de Digitalização, Gestão Eletrônica de Documentos e Gestão de Conteúdo (GED/ECM), que opera no sistema de Franquias hoje com mais de 80 Unidades em todo o Brasil.

Outro problema elencado é a falta de pessoal exclusivamente designado para este serviço de digitalização e inserção no sistema: Os atendentes são os responsáveis também por este serviço que somente é feito em momentos livres do funcionário, momentos estes raros no setor de atendimento ao público.

Em conversa com o Oficial, fora verificado que o seu antecessor não possuía a prática de digitalização de documentos e, no período de regência do mesmo, o Provimento ainda não havia sido publicado. Outrossim, a questão da digitalização do acervo não se deve ser feita apenas como mera obrigação e sim como um meio de otimização de tempo: uma vez que documento que outrora seriam verificados de maneira manual, após a digitalização seria possível o acesso com uma simples consulta ao provedor ou software de armazenamento.

Através da mesma conversa foi possível identificar também a elevação da TI através da alteração dos sistemas de registro para ferramentas mais didáticas e ágeis. Exemplificadas nas figuras 9, 10 e 11 que demonstram a funcionalidade do sistema utilizado atualmente.

Figura 9: Tela de *login* do sistema utilizado para registros



Fonte: RECIVIL (2009)

Figura 10 e 11: Tela de cadastro de registros de nascimento



Fonte: RECIVIL (2009)

Através das imagens pode-se visualizar que o sistema em questão se trata de algo de fácil manuseio. Uma ferramenta não notada pelo Oficial é “Digitalizar” no canto inferior direito: através do próprio sistema de registro já é possível abastecer o software com a digitalização da folha de registro; o que já solucionaria um problema elencado: A falta de espaço no servidor interno para armazenamento.

4.3 Elevação da TI no Cartório do 2º Ofício de Lagarto-SE

No cartório estudado, as novas ferramentas implementadas pelo Oficial foram pensadas a fim de uma melhor utilização pelos seus funcionários, uma vez que elas possuem interface mais didática e simples, como também buscou-se utilizar das mesmas para diminuir processos, visto que em uma única ferramenta seria possível realizar funções que antes dependiam de duas ou mais interfaces.

A contar do momento em que o Oficial atual assumiu a chefia deste Cartório, nota-se que ele buscou atualizar os provedores da internet e softwares utilizados por sua equipe a fim de melhor atender ao público e aprimorar as operações cartorárias; contudo, notou-se que nestes mesmos provedores da internet e softwares já existem funções de digitalizar e armazenar documentos relativos ao montante de documentos gerados nos serviços de atendimento ao público.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transformação digital é o processo que envolve a utilização de tecnologias digitais para modificar o modo de funcionamento das instituições. Visto isto, o Prov. 50 do CNJ surge como ferramenta impulsionadora para que o setor cartorário inicie a implementação deste processo. A implementação do Provimento 50 do CNJ no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil na cidade de Lagarto-SE torna-se uma porta de entrada para os processos de elevação da TI e de digitalização, levando estes órgãos a buscarem gradualmente melhores softwares e/ou sistemas a fim de suprir as demandas do novo Provimento.

Através do presente estudo fora verificado junto ao Cartório analisado que as medidas impostas pelo provimento 50 do CNJ que já foram implementadas foram o descarte do arquivo físico passível de eliminação cuja data é inferior a 2016 e digitalização total dos processos de habilitação para casamento, armazenando este último no sistema interno do Tribunal de Justiça

Porém, apesar dos esforços para cumprimento da determinação judicial, ainda há muito a ser feito para adequar o Cartório estudado acatar todos os itens presentes na tabela 1. Fora identificado através desta pesquisa que o órgão em questão possui uma ferramenta interna (Cartosoft) detentora da função de armazenagem de anexos, a qual não está sendo utilizada.

Também fora verificado quais medidas impostas pelo provimento 50 do CNJ ainda não foram implementadas, sendo ela o descarte do montante de anexos cuja data é superior à 2016 e quais as dificuldades enfrentadas pelo mesmo, como: tempo hábil para o serviço, designação do funcionário responsável pelo ato. Para este, traz-se sugestão de inserção dos anexos no Cartosoft e sugestão do melhor funcionário para a função, este verificando-se a distribuição de tarefas.

Demonstra-se neste estudo as mudanças que foram possíveis através do Provimento 50 do CNJ e quais elementos da TD podem ser observados através da implementação do mesmo no cartório, sendo eles a elevação da TI através da busca do Oficial pela implementação de novas ferramentas e software para melhor desempenho da equipe no atendimento ao público e operações de digitalização que, mesmo sendo identificadas falhas, esta existe no órgão.

A limitação deste estudo deu-se no cuidado com o tratamento e publicidade dos dados, visto que tudo deve estar de acordo com a Lei de Proteção de Dados.

Através desta dissertação busca-se contribuir para um maior conhecimento da evolução da área cartorária, bem como tornar de conhecimento comum os procedimentos e limitações enfrentadas por estes órgãos.

Sugere-se para este estudo o treinamento dos funcionários para utilizar a plataforma já existente a fim de armazenar os anexos, bem como elencar o funcionário responsável pela manutenção dele.

REFERÊNCIAS

Aleixo, E. **7 passos para elevar a maturidade da TI**. 22 – jan - 2022). Disponível em: <https://itforum.com.br/noticias/7-passos-para-elevar-a-maturidade-da-ti/>

ANOREG. **A verdade Sobre os Cartórios: conhecer para proteger**. 09 – out 2021. Disponível em: <https://www.anoreg.org.br/site/wp-content/uploads/2021/09/A-verdade-sobre-os-Carto%CC%81rios-Conhecer-para-protoger-ANOREG-e-CNR-.pdf>

BELLOTTI, K. K. et al. **O Método da Observação Participante: Contribuições e aplicabilidade para pesquisas no campo religioso** Disponível em: https://www.unicamp.br/~aulas/Conjunto%20III/4_23.pdf. Acesso em: 30 out. 2023.

BRAGA, M. Cartórios: a importância e a evolução histórica. 2016. **DISPONÍVEL EM:** <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/cartorios-a-importancia-e-a-evolucao-historica/390657528> . **Acesso em: 12 set. 2023**

Bustamante, N. **O mundo sem cartórios, como fazíamos para registrar os documentos**. 2016. Disponível em: <https://www.irtdpjbrasil.com.br/o-mundo-sem-cartorios-como-faziamos-para-registrar-os-documentos>

CASAGRANDE, E. **Marketing Digital: o que é, como fazer e tendências para 2022**. Disponível em: <https://pt.semrush.com/blog/marketing-digital/?kw=&cmp=BR_POR_SRCH_DSA_Blog_PT&label=dsa_pagefeed&Network=g&Device=c&utm_content=641182637502&kwid=dsa-1930213672208&cmpid=19241772885&agpid=147326221831&BU=Core&extid=64625807913&adpos=&gclid=Cj0KCQjwx5qoBhDyARIsAPbMagCEf2pS4Coyq-uffw3YIHGbPTR3zZxlcAbzkHPEUOg-cpnSqCqZHMMAgtZEALw_wcB>. Acesso em: 15 set. 2023.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar de **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <http://feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>

COSTA, A. de S.; NASCIMENTO, A. V. do; CRUZ, E. B.; TERRA, L. L.; SILVA, M. R. e. O uso do método Estudo de Caso na Ciência da Informação no Brasil. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 49-69, 2013. DOI: 10.11606/issn.2178-2075.v4i1p49-69. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/59101>. Acesso em: 1 nov. 2023.

COSTA, M. **O que faz o notário? Cartório no Brasil**. 2- out - 2020. Disponível em: <https://cartorionobrasil.com.br/artigos/o-que-faz-o-notario/>

CUNHA, C. R. L. **A transformação digital do governo federal brasileiro: analisando as recomendações dos organismos internacionais**. 2019. Trabalho

de Conclusão de Curso (Especialização em Informática) –Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

DE ALMEIDA GOMES TAVARES SANTOS, T.; SANTOS FERREIRA, F.; ROQUE DOS SANTOS DA SILVA, M. R. DOS S. DA S.; LUFT, M. C. M. S.; LEON OLAVE, M. E. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. **Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN)**, v. 6, n. 1, 14 nov. 2022.

DE MINAS, P. M. DE M. **Prefeitura restaura livros do Cartório Municipal e avança na preservação histórica e cultural**. Disponível em: <<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/prefeitura-restaura-livros-do-cartorio-municipal-e-avanca-na-preservacao-historica-e-cultural/>>. Acesso em: 29 out. 2023.

DE SERGIPE, -. ESTADO. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. Disponível em: https://www.irib.org.br/files/obra/Cdigo_de_Normas_TJ_SE.pdf . Acesso em: 27 out. 2023.

DECRETO No 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 1890, (testimony of Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos). Recuperado 1o de novembro de 2023, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm

DIAS, Diego Tadeu Martins Acioly Ribeiro.FATORES CHAVES DE SUCESSO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. 2019. 59 f. Dissertação (MESTRADO EXECUTIVO EM GESTÃO EMPRESARIAL) - **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE, [S. I.], 2019.** Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/28750/Diego01072020Dissertacao.pdf>. Acesso em: 30 out. 2023.

DO NASCIMENTO, L. L. **Concurso para cartório: “aligeirada” síntese - Blog Notarial - Colégio Notarial do Brasil**. Disponível em: <<http://www.notariado.org.br/blog/concursos/concurso-para-cartorio-aligeirada-sintese>>. Acesso em: 31 out. 2023.

DOCUMENTOS, G. **Modelo de Declaração de Pobreza**. Disponível em: <<https://guiadocumentos.com.br/modelo-declaracao-de-pobreza/>>. Acesso em: 19 set. 2023.

EBRADI. **Serviços jurídicos notariais: entenda o que é qual a sua importância**. Disponível em: <<https://wp.ebradi.com.br/coluna-ebradi/servicos-juridicos-notariais/>>. Acesso em: 31 out. 2023.

FAMILYSEARCH, P. **Recursos interessantes do aplicativo da Árvore Familiar**. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/pt/blog/recursos-interessantes-do-aplicativo-da-arvore-familiar>>. Acesso em: 29 out. 2023.

FIA. **Transformação Digital: O que é, Principais Causas e Impactos**. Disponível em: <<https://fia.com.br/blog/transformacao-digital/>>. Acesso em: 24 set. 2023.

LOUREIRO, G. **Reconstrução do Brasil pela Transformação Digital no Setor Público**. Brasília, DF : IBGP, 2020. Disponível em: <https://ibgp.net.br/livro-reconstrucao-do-brasil-pela-transformacao-digital-no-setor-publico>

LUPS, Y. M. **O que é ANOREG?**. Disponível em: <https://cartorionobrasil.com.br/duvidas/o-que-e-anoreg/>. Acesso em: 24 set. 2023.

MACIEL, V. **CNJ Serviço: Saiba a diferença entre comarca, vara, entrância e instância**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia/>. Acesso em: 21 set. 2023.

OPUS SOFTWARE. **4 pilares de uma jornada de transformação digital**. Disponível em: <https://www.opus-software.com.br/insights/jornada-de-transformacao-digital/>. Acesso em: 30 out. 2023

Oxford Languages and Google - Portuguese. Disponível em: <https://languages.oup.com/google-dictionary-pt/>. Acesso em: 29 out. 2023.

PETIZ, R. D. da A. P. (2021). **Percepções sobre a transformação digital nas autarquias portuguesas**. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/40780>

Provimento nº 50, de 28 de setembro de 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/atos-do-poder-judiciario/provimento-no-50-de-28-de-setembro-de-2015>. Acesso em: 17 set. 2023.

RECIVIL. **CARTOSOFT: Automação de Cartórios do Registro Civil**. Disponível em: <https://www.recivil.com.br/app/webroot/files/uploads/2014/Cartosoft/Manuais/Manual%20Cartosoft2009.pdf>. Acesso em: 31 out. 2023.

SOUSA, R. G. **Escrita Egípcia**. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/escrita-egipcia.htm>. Acesso em: 17 set. 2023.

TOTVS, E. **Negócios digitais: o que são e 13 opções para investir**. Disponível em: <https://www.totvs.com/blog/gestao-para-assinatura-de-documentos/negocios-digitais/>. Acesso em: 17 set. 2023.

Ruiz, W. (2022, janeiro 2). **Transformação Digital e seu impacto na vida das pessoas**. **TI INSIDE Online**, 2 jan. 2022. Disponível em: <https://tiinside.com.br/02/01/2022/transformacao-digital-e-seu-impacto-na-vida-das-pessoas/>. Acesso em: 30 out. 2023

TUTIDA, D. **Digitalização de processos: o que é? Como implementar?**. 20 set. 2021. Disponível em: <https://encontreumnerd.com.br/blog/digitalizacao-processos-automatizacao>. Acesso em: 17 set. 2023

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Vieira, J., Souza, D., Agrônomo, N.-E., Rocha, A., & Agrícola, F.-T. (2018). **INFORMAÇÕES BÁSICAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE LAGARTO**. Gov.br.

<https://emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/LAGARTO-Inforna%C3%A7%C3%B5es-B%C3%A1sicas-Municipal-ago-2018.pdf>. Acesso em: 31 out. 2023.